



Processo 74.680

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.991

Autoriza remanejamento de crédito para atender a Escola de Governo e Gestão de Jundiaí (R\$ 290.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de crédito da dotação 08.01.99.999.9999.903.99.99.99.00.0 do orçamento vigente para a **Escola de Governo e Gestão de Jundiaí**, no montante de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, em conformidade com a previsão contida no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das seguintes dotações:

58.04.128.175.8507.0 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 290.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de março de dois mil e dezesseis (15/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente